



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.331/2019

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Saúde, para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Ação 1.052 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.295, de 29 de dezembro de 2017 - PPA 2018 a 2021, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0008	PROMOVENDO SAÚDE E EQUIDADE		
AÇÃO	: 1.052	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
UNIDADE	: 020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2018: 41,24	2019: 58,76	2020:	2021:
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ADQUIRIDO.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018: 26.000,00	2019: 15.277,70	2020:	2021:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.277,70 (quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1.052 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253	ESABUC	15.277,70

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na destinação de recursos 253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, fonte ESABUC - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de fevereiro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal